



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.073 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no Valor de R\$ 307.500,00, (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), para atender ao Projeto de **Reconstrução de Unidades Habitacionais com Infraestrutura no Bairro do Alto do São Roque**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 307.500,00, (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente na especificação orçamentária abaixo:

NOMECLATURA ORÇAMENTARIA	NOMECLATURA
UNIDADE	02.07.01 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO	16 - Habitação
SUBFUNÇÃO	482 – Habitação Urbana
PROGRAMA	13 – Habitar Digno
PROJETO	2087 – Reconstrução de Unidades Habitacionais com Infraestrutura no Bairro do Alto do São Roque. – 307.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	Transferência de Convênio
Valor	R\$ 307.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior, destina-se execução do Projeto **Reconstrução de Unidades Habitacionais com Infraestrutura no Bairro do Alto do São Roque**, e será coberto com recurso proveniente de Transferência de Convênio firmado com a União, tombado sob o nº 315039-18, e com base legal no artigo 42, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de março de 2010.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO